

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandýck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1975

NÚMERO 73

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 623, DE 23 DE ABRIL DE 1975

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Oswaldo Martins" o Ginásio Estadual de Oswaldo Cruz.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Asssembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1975.  
a) LEONEL JÚLIO, Presidente  
Publicada na Secretaria da Asssembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1975.  
a) Andyara Klopstock Sproesser, Diretor Geral substituto

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 6.012, DE 23 DE ABRIL DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catiguá, terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à construção do Ginásio Estadual "Serafim Sanchez"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catiguá, terreno sem benfeitorias, com a área de 7.161,86m<sup>2</sup> (sete mil, cento e sessenta e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) situado no município de Catiguá e comarca de Catanduva, necessário à construção do Ginásio Estadual "Serafim Sanchez", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 33.214/70 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Começam no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos da rua 2 com a Avenida 5. Do ponto "A", segue, pelo alinhamento da rua 2, na distância de 89,30m, até o ponto "B", localizado na intersecção dos alinhamentos da rua 2 com o da Avenida 3. Do ponto "B", defletindo à direita 90º00', segue, pelo alinhamento da Avenida 3, na distância de 80,20m, até o ponto "C", situado na intersecção dos alinhamentos da Avenida 3 com a rua 4. Do ponto "C", defletindo à direita 90º00', segue, pelo alinhamento da rua 4, na distância de 89,30m, até o ponto "D", situado na intersecção dos alinhamentos da rua 4 com a Avenida 5. Do ponto "D", defletindo à direita 90º00', segue, pelo alinhamento da Avenida 5, na distância de 80,20m, até o ponto "A", onde teve início esta descrição. O imóvel assim descrito encerra uma área de 7.161,86m<sup>2</sup> (sete mil cento e sessenta e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça.

Publicado na Casa Civil, aos 23 de abril de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.013, DE 23 DE ABRIL DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Magda, imóvel situado no Município de Magda, necessário à construção do Centro de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Magda, um terreno sem benfeitorias, com a área de 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) situado no município de Magda e comarca de Nhandeará, necessário à construção do Centro de Saúde, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 54.459/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Começa no ponto "A", localizado na intersecção do alinhamento das ruas Expedicionários e D. Pedro II. Daí, segue pelo alinhamento da rua D. Pedro II, na distância de 30,00m até o ponto "B", localizado na divisa de José Teodoro. Daí, defletindo à direita segue pela divisa de José Teodoro na distância de 25,00m até o ponto "C", ainda em divisa do referido senhor. Daí, deflete à direita e segue dividindo com José Teodoro na distância de 30,00m até o ponto "D", localizado no alinhamento da rua Expedicionários. Daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida rua na distância de 25,00m até o ponto inicial. O imóvel assim descrito, encerra área de 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça.

Publicado na Casa Civil, aos 23 de abril de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.014, DE 23 DE ABRIL DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, imóvel situado no Município, necessário à construção de centro esportivo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, um terreno sem benfeitorias, com a área de 33.600,00 m<sup>2</sup> (trinta e três mil e seiscentos metros quadrados)

situado no município de Pariquera-Açu e comarca de Jacupiranga, necessário à construção de Centro Esportivo, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 43.259/74 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto 0=4, ponto este de confluência com terras ocupadas por Mario Vechi e Ivo Zanella; deste ponto, segue com rumo 6º16' SW e distância de 150,00 m, confrontando com terras ocupadas por Ivo Zanella e vai encontrar o ponto n.º 1; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo 76º50' NW e distância de 202,00 m, confrontando com terras ocupadas por Ivo Zanella e vai encontrar o ponto n.º 2; deste ponto, deflete à direita novamente e segue com rumo 6º16' NE e distância de 150,00 m, confrontando também com terras ocupadas por Ivo Zanella, até encontrar o ponto n.º 3; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo 70º50' SE e distância de 202,00 m, confrontando com terras ocupadas por Mario Vechi e vai encontrar o ponto 4=0, ponto de início

### NESTA EDIÇÃO

### LEI

- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 1

### DECRETOS

- Autorizando a Fazenda a receber por doação terreno em Catiguá, para a construção de Ginásio Estadual Página 1
- Autorizando a Fazenda a receber por doação terreno em Magda, para a construção de Centro de Saúde Página 1
- Autorizando a Fazenda a receber por doação terreno em Pariquera-Açu, para a construção de Centro Esportivo Página 1
- Autorizando a Fazenda a receber por doação terreno em Sagres, para a construção de Centro de Saúde Página 2
- Autorizando a Fazenda a receber por doação terreno em Tatuf, para a construção de Conservatório Dramático e Musical Página 2
- Dispondo sobre cumprimento de prazos pelas Unidades emissoras de documentos destinados à contabilização Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação pela FEPASA, terras benfeitorias e mais bens imóveis em Indaiatuba, Salto, Itu e Sorocaba Página 2
- Autorizando a redução da duração dos anos letivos do Curso de Formação de Oficiais de Polícia Militar do Estado Página 2
- Autorizando afastamento de servidores para participarem do Campeonato Colegial de Esportes Página 2
- Dispondo sobre doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Amparo Página 3

### CONCURSOS

- Motorista e técnico em contabilidade para a Superintendência de Controle de Endemias — Inscrições Página 46
- Prêmio Governador do Estado de Ciências Humanas — Inscrições Página 40

### COMUNICADO

- Boletim n.º 12 do Tribunal de Impostos e Taxas